



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9908, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DOM nº 14.744, de 26/06/2023.

Institui, no Município de Belém, a Semana de Conscientização e Apoio às Pessoas com Doenças Autoimunes (Lupus, Esclerose Múltipla, ELA, entre outras) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Belém, a Semana de Conscientização e Apoio às Pessoas com Doenças Autoimunes (Lupus, Esclerose Múltipla, ELA, entre outras), a ser comemorada, anualmente, no período de 04 a 10 de maio.

Art. 2º A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 3º A Semana de Conscientização e Apoio às Pessoas com Doenças Autoimunes, tem por objetivo conscientizar, sensibilizar e informar a sociedade em geral acerca das doenças autoimunes.

Parágrafo único. No dia 10 de maio a atenção será especificamente dedicada ao Lúpus Eritomatoso Sistêmico (LUPUS), data que se comemora o Dia Mundial do Combate ao Lúpus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.